



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1519 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 24 DE JUNHO DE 2022

Prefeitura abre processo seletivo simplificado para a saúde

Objetivo é contratar profissionais para as equipes de saúde da
família, saúde bucal e NASF

Processo Seletivo

PROFISSIONAIS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL



PREFEITURA
Angra

A Prefeitura de Angra publicou na quarta-feira (22) o edital de um processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais às equipes de saúde da família, saúde bucal e NASF. São 251 vagas no total para diversos cargos (28 voltadas a portadores de necessidades especiais). Todas as informações estão no Boletim Oficial nº 1.517, disponível no site www.angra.rj.gov.br.

As inscrições para as provas poderão ser feitas de 04/07/2022 a 08/07/2022, pelo site da prefeitura – a en-

trega da documentação solicitada no edital deve ser efetuada das 9h às 16h, no Centro Cultural Theophilo Massad, no Centro. Existem oportunidades para enfermeiro gerente (ESF), médico (ESF), cirurgião dentista (ESF), médico ginecologista, psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo, assistente social, fisioterapeuta, auxiliar de enfermagem (ESF), auxiliar de consultório dentário (ESF), motorista e auxiliar de serviços administrativos. A divulgação do resultado final e da homologação acontece no dia 26 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2022018466 com base no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa MARIA AURORA FREITAS DOS SANTOS, CNPJ05.165.447/0001-34, cujo objeto consiste na aquisição de camisas para servidores que trabalharão no evento: Semana D de Combate a Infrequência e a Evasão Escolar, através da Assistência de Apoio à Família da Superintendência de Ensino da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com valor total de R\$2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 002, efetuada no Boletim Oficial do Município nº 1510, Folha 4, a qual designa a fiscalização do Processo 2021017778, referente ao Registro de Preços para Reforma da Embarcação SEMDEC II.

Onde se lê: “matrícula 3547 e 19480.”

Leia-se: “matrícula 3545 e 28060.”

SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JÚNIOR

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
INTERINO

ATA DA 392ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/06/2022

C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000376/2022	WESLEY ASSUNÇÃO BAZONI
PMAR/000380/2022	SILAS GONÇALVES LIMA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000379/2022	AILA AUNIKRI TURUNEN

ATA DA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 23/06/2022
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000368/2022	RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
PMAR/000375/2022	RICARDO SEBASTIÃO BASSO
PMAR/000378/2022	ANDREA BARCANTE BARROS

P O R T A R I A Nº 003/2022/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2021022481, Pregão Presencial nº 007/2022**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Motosserra, Motopoda, Pulverizador, inclusive peças, para atender a demanda da Secretaria.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	WANDERLEY ROSA DE CASTRO, matrícula 3442
SUPLENTE:	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA, matrícula 3444

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir de 25 de março de 2022.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
INTERINO

P O R T A R I A Nº 004/2022/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2021020545, Pregão Eletrônico nº 036/2022**, que tem por objeto o Registro de Preços de materiais, tais como: sabonete líquido, creme protetor para pele, luva química, protetor solar, dispenser e sílica para atender a demanda da Secretaria.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	JULIO CESAR DE ALMEIDA, matrícula 11.750
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21.820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir de 18 de maio de 2022.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
INTERINO

P O R T A R I A Nº 005/2022/SPDC

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2022007730, Pregão Eletrônico nº 050/2022**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **escadas** destinadas a atender a demanda da Secretaria.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	WANDERLEY ROSA DE CASTRO, matrícula 3442
SUPLENTE:	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA, matrícula 3444

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
INTERINO

PORTARIA Nº 006/2022/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2022007690, Pregão Presencial nº 017/2022**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de Resgate e Emergência para atender a demanda da Secretaria.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	WANDERLEY ROSA DE CASTRO, matrícula 3442
SUPLENTE:	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA, matrícula 3444

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
INTERINO

**EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2022/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da diferença de valores referentes a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, destinados a atender a RMS, devidamente auditados e descritos nas TABELAS 1, 2 e 3, fls. 294/295 do Processo Administrativo nº 2018013250, realizados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 1.926.369,28 (um milhão e novecentos e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0129.2216.339092.12110000, Ficha nº 20222623, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 796, de 20/06/2022 no valor de R\$ 528.028,16 (quinhentos e vinte e oito mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0129.2216.339092.12110000, Ficha nº 20222623, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 797, de 20/06/2022 no valor de R\$ 1.122.598,40 (um milhão e cento e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0129.2216.339092.12110000, Ficha nº 20222623, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 798, de 20/06/2022 no valor de R\$ 275.742,72 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 035/2022/SSA.SUPCAR às fls. 310/311, e às fls. 318 do Processo nº 2018013250.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº 104/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MARIA MAGDALENA DA SILVA SALOMÃO (ANTIGA PRAÇA MARECHAL RONDON) NO BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.247.419,27 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.5.15.452.0220.1526.44905199.10010000 e Ficha nº: 20221822 – Ordinário Nota de Empenho nº 2438 de 15/06/2022, R\$ 1.247.419,27 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 077/2022/SUPJ, de 08 de junho de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2022014809

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

Angra dos Reis, 21 de Junho de 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2018, referente a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por RESSONÂNCIA MAGNÉTICA de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos pacientes que se encontram internados na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ, na

forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 01 (um) mês, tendo início em 19/06/2022 e término em 18/07/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 9.602,22 (nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221601 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2699.339 039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 448/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar interino nos autos do Processo nº 2018014188.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES

SECRETÁRIO HOSPITALAR INTERINO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL**PORTARIA Nº 025/2022/SPP**

O Secretário De Planejamento E Parcerias, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º designar o servidor **Lúcio Pinheiro Garcia Barbosa, matrícula 27591**, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal**, o fornecimento de HDS E SSDS, adquiridos das empresas JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, **resultante do processo 2021022245**, em substituição ao servidor **Lúcio Pinheiro Garcia Barbosa, matrícula 25385**, exonerado através da portaria nº 1368/2021, publicada no B.O. nº 1427.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 026/2022/SPP

O Secretário De Planejamento E Parcerias, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Lúcio Pinheiro Garcia Barbosa**, matrícula **27591**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de PLACA MÃE AM4, adquirida da empresa JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Parcerias, resultante do Processo nº 2022017095.

Art. 2º Designar o servidor **Lucas Júdice Gonçalves**, matrícula 17876, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022/SSA

Processo nº 2022011683, Ofício de Solicitação nº 016/2022/COMEN, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 059/2022 – SSA.ASJUR.

1º - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens na forma de cartão vale-transporte do tipo Smart Card, em PVC, tarifa unitária, sem chip, para atender à demanda do COMEN (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas), e para atender também, demandas dos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) e dos usuários da Saúde Mental.

2º - FAVORECIDO: VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, CNPJ: 28.503.548/0001-73.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 14.270,00 (quatorze mil e duzentos e setenta reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 (dez) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Tarifa estabelecida pelo Decreto nº 12.593, de 13 de maio de 2022.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Única empresa a comercializar o Vale- Transporte no Município, por força do Contrato de Concessão nº 068/2012.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20220475, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2299.339 03999.10010000.

- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

- Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022011683, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, CNPJ: 28.503.548/0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SÉRGIO LUIZ MILER.

TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO Nº 013/2013.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2013, relativo à locação do imóvel situado à Rua Rio das Ostras, nº 98, Vila Nova, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CEMEI Monteiro Lobato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2022 e término em 23/06/2023.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 57.391,32 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.782,61 (quatro

mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220411 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.365.0204.2157.33903615, Vínculo: 11200000, Empenho nº 2493, de 22/06/2022, no valor de R\$ 29.811,60 (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulário de Solicitação de Empenho Nº 236/SEJIN/2022, de 22/06/2022, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021028914

No dia 20 (vinte) do mês de junho de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar Interino, RODRIGO CAMPOS CAMÕES, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SS SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, localizado RUA 31, Nº83 – VILA SANTA CECILIA – VOLTA REDONDA - RJ, inscrito no CNPJ nº 01.915.029/0001-66, Tel.: 24-3348-1766 e e-mail:ssnutritiva@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 076339720 e CPF nº 990.360.377-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA à HIPERCALÓRICA ($\leq 1,3$ kcal/ml), NORMOPROTEICA à HIPERPROTEICA ($\geq 16\%$ do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com OU sem fibras, com vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	UND	600	600	3000	R\$ 47,74	FRESENIUS

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0002/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021028914 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

RODRIGO CAMPOS CAMÕES

SECRETÁRIO HOSPITALAR

SS SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022014340

No dia 21 (vinte e um) do mês de junho de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar Interino, RODRIGO CAMPOS CAMÕES, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GA MEDICAL LTDA ME, localizado Rua Professor José de Alencar, 233 – Barra Mansa - RJ, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, Tel.: 24-3328-5906 / 3328-3180 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representada pela Sra. MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº21.124.901-6 e CPF nº 132.961.227-29, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho G. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	CX	10.000	10.000	50.000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho M. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	CX	10.000	10.000	50.000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho P. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	CX	5.000	5.000	25.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0007/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022014340 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
RODRIGO CAMPOS CAMÕES
SECRETÁRIO HOSPITALAR

GA MEDICAL LTDA ME
MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA
REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 2022005425

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, através de saldo de emendas parlamentares dos processos 2021016555, 2021016479 e 20210279551: **eletrocardiógrafo, poltronas de acompanhantes e medicação e ultrassom fixo com transdutores** para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/07/2022 – 10:00hrs

LOCAL: Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba, situado na Rua Japorangra, 1700 – Japuíba – Angra dos Reis – RJ, no Auditório/ 2º andar.

RETIRADA DO EDITAL: no Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO Nº 2021028830

Objeto: Aquisição de ventilador pulmonar portátil para atender o Hospital Municipal da Japuíba – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel (Clínica Médica e Centro Cirúrgico do HMJ)

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/07/2022 – 10:00hrs

LOCAL: Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba, situado na Rua Japorangra, 1700 – Japuíba – Angra dos Reis – RJ, no Auditório/ 2º andar.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PROCESSO Nº 2022005403

OBJETO: Aquecedor térmico de paciente (equipamentos para controle de temperatura corporal) e mantas térmicas descartáveis para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/07/2022 – 10:00hrs

LOCAL: Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba, situado na Rua Japorangra, 1700 – Japuíba – Angra dos Reis – RJ, no Auditório/ 2º andar.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 060/2020/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 14/06/2022 e término em 13/09/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 43.307,43 (quarenta e três mil e trezentos e sete reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha 20221375, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 789, de 07/06/2022, no valor de R\$ 17.234,25 (dezesete mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.1545.339039.12900001, Ficha 20222276, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 790, de 07/06/2022, no valor de R\$ 26.073,18 (vinte e seis mil e setenta e três reais e dezoito centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na C.I. Nº 137/2022/SSA.SUPCAR às fls. 1495 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 034/2022/SSA.SUPCAR, de 07/06/2022, às fls. 1522/1523, do Processo Administrativo nº 2019019577.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1153/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DIANA LINS DARDENGO para o Cargo em Comissão

de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 27 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 14166, para responder, interinamente, pela Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, e pelo expediente do Controle Interno, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sem remuneração, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, durante as férias da titular Joseane Cristine Pereira de Paula, matrícula 17594.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 355/2022/ANGRAPREV, do Insti-

tuto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 30 de maio de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula 12252, para a Função Gratificada de Coordenadora de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DAIANE DA SILVA DAUDT** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANE FRANÇA DOS SANTOS LIMA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1163/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LETÍCIA DA SILVA DE FIGUEIREDO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA DE OLIVEIRA CUNHA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1165/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARCIA CONCEIÇÃO GOMES DO AMARAL** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1167/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GOULART** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do

Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **NONI CAETANO CRISÓSTOMO DA COSTA SANTOS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1169/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PAULA AUGUSTO FRANÇA DA SILVA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1170/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **RENATA MARIA DA SILVA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SIMONE DE OLIVEIRA MATIAS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1172/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VERA LUCIA DE MATOS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANDRÉIA LOPES DA SILVA ANDRADE** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1175/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ERIKA DA SILVA COSTA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº

412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JEANINE DE FREITAS FONSECA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1177/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MILENA DOS SANTOS FERREIRA BARROS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1178/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **THAMIRIS FIRMINO DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo

Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **WANDERLEIA MENDES CARLOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1180/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CLARA DE CARVALHO VAZELESK RIBEIRO** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **THAISSA AZEVEDO SARAIVA VASCONCELLOS** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA RODRIGUES MENDES MOURA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CARIANA DE SÔUSA SILVA CHIES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1184/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTINA PEREIRA LEITE DE FARIA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Per-

manente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **DANY LEAL DE SANTANNA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1186/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELIENE DO NASCIMENTO MARINS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA PEREIRA CAMPOS TELLES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1188/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **HELOIZA DE SOUZA GARCEZ** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JANAÍNA RODRIGUES FERREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1190/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE DE OLIVEIRA FÉLIX** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1191/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1192/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KEYLA DE SOUZA SILVA MAGALHÃES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1193/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS SILVA MARQUES LEAL** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1194/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ FELIPE FIALHO DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1195/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RODOLFO RAUL REIS BRAVO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **TIAGO DA SILVA ROCHA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1197/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VALDINEI GUILHERME DE SOUZA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1198/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA GOMES DE MELO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1199/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0409/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **YURI YGOR NASCIMENTO FIGUEIREDO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 096/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e produção para realização da 2ª etapa do Circuito Nacional Aloha Spirit Festival 2022 – Angra dos Reis/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 32 do Decreto Municipal nº 10.657/2017 e nos casos omissos a Lei nº 8.666/93.

PRAZO: No período de 17 a 19 de junho de 2022. Local: Praia Grande – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: **10010000**, Ficha: **20220867**, Dotação Orçamentária: **20.2019.23.695.0209.1486.33903999**, Nota de Empenho nº: 2329, de 03/06/2022, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 03, constante no processo administrativo nº 2022015058, de 28/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO Nº 095/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e produção de rodeio no Parque Mambucaba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

PRAZO: Data: 02 à 05 de junho de 2022.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.10010000, Ficha n.º 20220867, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2241, de 31/05/2022, no valor de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos

às fls. 69, constante no processo administrativo nº 2022018493, de 05/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 100 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022015593 - Ordem de Serviço nº 062/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RELOCAÇÃO DE REDE (POSTE) NA RUA PROJETADA, BAIRRO FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de junho de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 101 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula

nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 105/2022, referente ao processo nº 2021014245 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18087102000151 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA ARGAMASSA EM ARAÇATIBA – ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº **27.991** e CPF nº **510.570.857-15** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 102 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 066/2021, referente ao processo nº 2022023021 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **PROCESSO DE PAGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO 2021010322 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DO CONTORNO, TRECHO BONFIM AO ENCRUZO DA ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.154** e CPF nº **122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Junho de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 103 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e **CPF nº 122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 106/2022, referente ao processo nº 2022011152 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18087102000151 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE PIER DE CONCRETO SUBMERSO – PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE III DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº **27.991** e **CPF nº 510.570.857-15** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 104 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº 20.251 e **CPF nº 869.494.627-00** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 109/2022, referente ao processo nº 2022013642 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAIS NA PRAIA DO CAMORIM GRANDE ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e **CPF nº 122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 105 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 3 de janeiro de 2022 – pág 3 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº 28.184 e **CPF nº 122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2021017396 - Ordem de Serviço nº 066/2022/SIOP, Contrato 107/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MARTINS BASTOS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24287027/0001-15, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO - ESTRADA DO CONTORNO - ENSEADA - II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÁO-DE-OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO**.

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº

27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Junho de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 107 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº **14.118** e CPF nº **117.617.256-53** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 108/2022, referente ao processo nº 2021013437 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE PAREDE DO CANAL NA AVENIDA DALTRO GONÇALVES - PONTAL - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Junho de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 098 de 21 de Junho de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1516 de 21 de Junho de 2022, página 42.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 098 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **898** e CPF nº **567.085057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022014567 - Ordem de Serviço nº 060/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMA E INSTALAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA SIMPLIFICADA DE 150KVA - BELÉM - II DISTRITO / ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Junho de 2022

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 098 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Gilson César Alves de Oliveira** matrícula nº **10375** e CPF nº **976.616.607-25** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022014567 – Ordem de Serviço nº 060/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS**

MANUTENÇÃO REFORMA E INSTALAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA SIMPLIFICADA DE 150KVA - BELÉM - II DISTRITO / ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Junho de 2022

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 002 ao contrato 083/2022 de 14 de junho de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1515, página 09, de 20 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 083/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 083/2021, referente à Construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na Serra D'água – Rodovia Saturnino Braga - Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/05/2022 e término em 26/07/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57,§ 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas. Processo Administrativo 2021015623

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

LEIA-SE:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 083/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 083/2021, referente à Construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva na Serra D'água – Rodovia Saturnino Braga - Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (trinta) dias, tendo início em 16/06/2022 e término em 14/08/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57,§ 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas. Processo Administrativo 2021015623

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA - EPP

CONTRATO Nº 105/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de muro de pedra argamassa em Araçatiba – Ilha Grande Angra dos Reis/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 8666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 108.383,21 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023 15.451.0220.1006.44905199.15304000

Ficha nº: 20221916

Nota de Empenho nº 2415 de 14/06/2022, no valor de R\$ 108.383,21 (cento e oito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 156/2022/SIOP, de 25 de Maio de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2021014245

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA - EPP

CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para demolição de pier de concreto submerso, Praia Vermelha – Ilha Grande – III Distrito - Angra dos Reis/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 8666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 202.146,11 (duzentos e dois mil cento e quarenta e seis reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023 15.451.0220.1529.44905199.10010000

Ficha nº: 20221952

Nota de Empenho nº 2411 de 14/06/2022, no valor de R\$ 202.146,11 (duzentos e dois mil cento e quarenta e seis reais e onze centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 164/2022/SIOP, de 31 de maio de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2022011152

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 108/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE PAREDE DO CANAL NA AVENIDA DALTRO GONÇALVES - PONTAL - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.323.257,56 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023 .15.0220.1006.44905199.15304000 e Ficha nº: 20221916 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2442/2022 de 15/06/2022, no valor de R\$ 3.323.257,56 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 167/2022/SIOP de 03 de junho de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2021013437 de 31/05/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARTINS BASTOS CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATO Nº 107/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO - ESTRADA DO CONTORNO - ENSEADA - II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PER-**

FEITA EXECUÇÃO

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 210.586,24 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15304000 e Ficha nº 20221917 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2441/2022 de 15/06/2022, no valor de R\$ 210.586,24 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 166/2022/SIOP de 01 de junho de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2021017396 de 22/07/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRA-

TE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**CONTRATO Nº 109/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAIS NA PRAIA DO CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 769.999,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.0220.1529.44905199.10010000 e Ficha nº: 20221952 tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 2440 de 15/06/2022, no valor de R\$ 769.999,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 168/2022/SIOP, de 21 de março de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2022013642

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

D E C R E T O Nº 12.632, DE 22 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.470.830,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e trinta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.470.830,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e trinta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	100.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903001 10010000	-	100.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 8020 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 34 3401 04 122 0204 2019 33903992 10010000	-	50.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2002 44905299 10010000	12.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 1564 33903963 10010000	-	12.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901302 10010000	120.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31911311 10010000	114.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31911308 10010000	66.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 10010000	-	300.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	200.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	100.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903021 10010000	-	50.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 10010000	-	50.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	275.230,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2687 44904005 10010000	-	1.330,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	5.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	3.000,00
2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 10010000	-	244.000,00
2022 20 2020 04 127 0225 7001 44905233 10010000	-	21.900,00
2022 20 2022 13 392 0219 1514 33903999 10010000	200.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	200.000,00
2022 29 2901 15 451 0199 1328 33903999 10010010	500.000,00	-
2022 29 2901 15 541 0199 1456 33903999 10010010	500.000,00	-
2022 29 2901 18 512 0122 7038 44905299 10010010	100.000,00	-
2022 29 2901 18 541 0122 1405 33903999 10010010	30.000,00	-
2022 29 2901 18 543 0122 2037 33903999 10010010	70.000,00	-
2022 29 2901 15 451 0199 2604 33903999 10010010	100.000,00	-
2022 29 2901 18 542 0122 2526 44905199 10010010	-	1.300.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	33.600,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905248 12110000	-	33.600,00
TOTAL	2.470.830,00	2.470.830,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12.633, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33903999 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	5.000.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 10010000		10.500.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 10010000		2.000.000,00
TOTAL		17.500.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FUNTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 86.284.475,54
Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 463.434.762,38
Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 357.280.007,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 357.280.007,98
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 86.284.475,54
Taxa de Incremento	4,14

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 463.434.762,38	4,14	R\$ 1.918.954.418,68
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 357.280.007,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 1.918.954.418,68
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 2.276.234.426,66

(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 630.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 1.646.234.426,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.492 de 15/02/2022	R\$ 73.132.994,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.523 de 15/03/2022	R\$ 74.244.450,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.539 de 24/03/2022	R\$ 6.151.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.605 de 26/05/2022	R\$ 3.918.699,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.614 de 09/06/2022	R\$ 29.918.793,67
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 1.458.868.488,55

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº-12.635, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fonte: 13110000 – R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, na forma seguinte:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA Nº 202124970003
E POLÍTICAS PÚBLICAS Nº 55901330010202103

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 242 0138 1565 44905252 13110000	2.4.1.3.50.0.1.00000.1	240.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1565 44905212 13110000		320.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1565 44905234 13110000		300.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1565 44905299 13110000		340.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 1565 44905212 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 1565 44905234 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 1565 44905299 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 1565 44905212 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 1565 44905234 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 1565 44905299 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 1565 44905212 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 1565 44905234 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 1565 44905299 13110000		140.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 12.636, DE 23 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fonte: 13110000 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma seguinte:**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA Nº 202181000789**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 242 0138 1565 33903014 13110000	1.7.1.6.50.0.1.00000.7	50.000,00
2022 26 2601 08 242 0138 1565 33903099 13110000		50.000,00
TOTAL		100.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 12.637, DE 23 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.010,11 (cem mil, dez reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fonte: 13110000 – R\$ 100.010,11 (cem mil, dez reais e onze centavos)**, na forma seguinte:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – POLÍTICAS PÚBLICAS Nº 55901330010202102

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 244 0134 1565 33903022 13110000	1.7.1.6.50.0.1.00000.8	50.010,11
2022 26 2601 08 244 0136 1565 33903022 13110000		50.000,00
TOTAL		100.010,11

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

D E C R E T O Nº-12.638, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.165.369,89 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 19909000 - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL – R\$ 1.165.369,89 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 19909000	CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	1.165.369,89
TOTAL		1.165.369,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

19909000 = Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº-12.639, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.364.241,60 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL – Fonte: 19909000 – R\$ 3.364.241,60 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), na forma seguinte:**

LEI Nº 14.337 DE 11 DE MAIO DE 2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 19909000	1.7.1.2.99.0.1.00000.1	3.330.599,20
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 19909000		33.642,40
TOTAL		3.364.241,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

19909000 = Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº-12.640, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.504.030,91 (dezesete milhões, quinhentos e quatro mil, trinta reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 17.504.030,91 (dezesete milhões, quinhentos e quatro mil, trinta reais e noventa e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	17.504.030,91
TOTAL		17.504.030,91

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties – Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15306000

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 7.054.586,72
Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 45.661.773,86
Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 49.910.400,57

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 49.910.400,57
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 7.054.586,72
Taxa de Incremento	7,07

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 45.661.773,86	7,07	R\$ 323.051.868,88
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 49.910.400,57
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 323.051.868,88
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 372.962.269,45
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 21.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 351.462.269,45
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.596 de 17/05/2022	R\$ 6.460.865,76
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.606 de 26/05/2022	R\$ 1.321.915,63
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.615 de 09/06/2022	R\$ 8.669.805,84
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 300.186.094,18

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

D E C R E T O Nº—12.643, DE 24 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE NORMAS, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO REGISTRO DE PONTO, JORNADA DE TRABALHO, ABONOS DE FALTAS E ATRASOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício da competência prevista no art. 87, inciso X, alínea a da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dever de assiduidade e pontualidade imposto ao servidor público, na forma prevista no art. 104, inciso X, da Lei municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o art. 39, inciso II, da Lei municipal nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, que outorga ao Poder Executivo a competência para regulamentar o desconto da remuneração relativo a atrasos, ausências ou saídas antecipadas;

e que a disciplina deve ser adaptável à essencialidade do serviço público, o quantitativo de servidores público do quadro funcional, as hipóteses de afastamento temporário, entre outros fatores;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O controle a jornada de trabalho dos servidores públicos será regulamentado pelos dispositivos a seguir. Parágrafo único. Os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou em exercício de função de confiança, assim como os provenientes de quadro externo ao funcional, ficam sujeitos ao controle de pontualidade e assiduidade pela chefia imediata.

Art. 2º. A jornada de trabalho do servidor público será controlada diária e mensalmente.

CAPÍTULO II DO INÍCIO DA JORNADA E DO INTERVALO DO ALMOÇO

Art. 3º O início da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento do órgão, salvo quando a lei dispuser em contrário.

Art. 4º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão previstos pelo secretário municipal e diretor ou presidente de entidade autárquica ou fundacional, respeitados o limite mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 1,5 (hora e meia).

§ 1º. O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores públicos que se submetam à jornada superior a 6 (seis) horas diárias.

§ 2º. Os horários serão formalizados mediante resolução.

§ 3º Em casos excepcionais e justificados, poderá a chefia imediata autorizar o exercício do cargo em horário diverso do funcionamento do órgão, respeitada a isonomia e a carga horária

CAPÍTULO III DAS HIPÓTESES DE DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º. São hipóteses de descumprimento da carga horária diária:

I – atraso na chegada ao expediente;

II – saída antecipada;

III – atraso no retorno do almoço;

IV – saída antecipada para o almoço;

V – ausência do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

VI – falta injustificada;

§ 1º A critério da chefia imediata, tolerar-se-á o atraso ou a saída antecipada de até 10 minutos.

§ 2º. Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, o servidor público perderá o valor correspondente a 1(uma) hora de trabalho, com respectivo desconto no mês subsequente.

§ 3º. Se o atraso ou a saída antecipada superar o limite de 30% (trinta por cento) de sua jornada diária, ao servidor público será atribuído falta, com o respectivo desconto no mês subsequente.

§ 4º. Se o servidor público, durante o mês, somar atrasos ou antecipações equivalentes a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária diária, caberá à chefia imediata atribuir-lhe falta correspondente a um 1 dia, com o desconto no mês subsequente.

§ 5º O servidor público que se atrasar ou sair antecipadamente por mais de 4 (quatro) dias, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, incorrerá nas penas dos arts. 104, inciso X, e 111, da Lei municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

§ 6º O servidor público legalmente submetido ao regime de plantão terá disciplina específica.

Art. 6º. A autorização de ausência durante o expediente pela chefia imediata deverá acompanhar o Boletim de Frequência ou documento que venha a substituí-lo, para manutenção da remuneração do servidor público.

Parágrafo único. Como meio de prova da autorização, poderá o servidor público utilizar qualquer documento, físico ou eletrônico.

CAPÍTULO IV DA COMPENSAÇÃO DO ATRASO E DA ANTECIPAÇÃO

Art. 7º. As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicadas à chefia imediata a quem cumpre autorizá-la, respeitado o prazo de 10 minutos, podendo ser compensadas, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º A eventual compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho, sem prejuízo das suas atividades, e destacadas no Boletim de Frequência.

§ 2º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata e comunicada ao setor de recursos humanos até 10 (dez) dias da ocorrência.

Art. 8º Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências dos servidores previstas no art. 90 da Lei municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

CAPÍTULO V DO CONTROLE DIÁRIO E DO BOLETIM DE FREQUÊNCIA

Art. 9º O controle da jornada de trabalho será exercido pela chefia imediata do servidor público diariamente e demonstrado pelo Boletim de Frequência ou instrumento que venha a substituí-lo.

§ 1º. Fica vedado apresentação de controle da jornada de trabalho ilegível, rasurado ou em cópias físicas ou digitais.

§ 2º. O controle de frequência será subscrito pelo servidor público e pela chefia imediata, e encaminhado pela Secretaria ou entidade da Administração indireta, quando couber, à Secretaria Executiva de Recursos Humanos – SAD.SERH para apuração e processamento, até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 10. Será concedida ao servidor estudante, horário especial quando houver incompatibilidade entre o horário escolar e o exercício diário de suas atividades.

Parágrafo único. A concessão do horário especial não desobriga o estudante do cumprimento integral da carga horária atribuída ao cargo.

CAPÍTULO VI DA REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO

Art. 11. O cumprimento da jornada em regime de plantão de 12 e 24 horas ocorrerá de acordo com o interesse público, conforme escalas de trabalho.

Parágrafo único. Caberá às secretarias e as entidades da administração autárquica e fundacional a definição dos órgãos administrativos e dos servidores públicos que cumprirão sua jornada em regime de plantão.

Art. 12. O regime de plantão implica a permanência ininterrupta do servidor público no local de execução das atividades.

§ 1º O servidor público em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas terá 4 (quatro) horas de intervalo, devendo ser divididos em 3 parcelas de modo a assegurar o descanso e a realização de refeições a cada 6 (seis) horas de trabalho.

§ 2º O servidor público em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas terá um intervalo de 1 (uma) hora para a refeição.

§ 3º O servidor público em regime de plantão de 12 (doze) horas noturnas terá 2 (duas) horas de intervalo, podendo ser divididos em até 2 períodos para o descanso e a realização de refeições.

§ 4º O intervalo destinado a refeição não poderá ser inferior a 1 (uma) hora. § 5º Fica vedada a ausência simultânea de mais da metade da equipe de plantão por motivo de intervalo de refeição ou descanso.

Art. 13. O secretário, por si ou mediante delegação, definirá o quadro das escalas de serviços e adotará procedimentos para manter o controle mensal do cumprimento da carga horária, devendo atender os critérios a seguir:

I – indicação do nome, a matrícula e o cargo dos servidores de plantão, além dos dias e os horários de seus expedientes.

II – previsão das ausências previamente programadas na escala, como férias, licença prêmio, etc.

§ 1º Toda alteração da escala e trocas de plantões deverão ser formalizadas.

§ 2º A escala deverá ser amplamente divulgada aos servidores públicos que compõe a equipe de trabalho.

§ 3º Os servidores públicos que trabalhem em escala de revezamento não receberão qualquer acréscimo de pagamento na hipótese do plantão ocorrer nos domingos e feriados.

§ 4º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada órgão administrativo, respeitada a carga horária do cargo.

§ 5º As escalas de trabalho deverão ser encaminhadas a Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, ou órgão que venha a substituí-lo, juntamente com os Boletins de frequência do mês correspondente.

Art. 14. É permitida a troca de plantão desde que seja dentro do próprio órgão administrativo, por meio de permuta e que os interessados apresentem requerimento à chefia imediata, devidamente justificado com antecedência mínima de 01 (um) plantão.

Parágrafo único. A troca de plantão não poderá acarretar trabalho de mais de 48 (quarenta e oito) horas seguidas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A convocação de servidor para a realização de horas extras, deverá atender as normas estabelecidas na legislação.

Art. 16. As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições deste Decreto não serão computadas pelo sistema de controle diário de frequência, cabendo à chefia imediata a adoção das medidas cabíveis à sua adequação.

Art. 17. Folga relativa ao trabalho prestado à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor e a chefia imediata, e comunicado ao setor competente da Secretaria de Administração.

Art. 18. Os casos omissos serão disciplinados pela Secretaria de Administração, ouvidas as secretarias, autarquias e fundações em que lotados os servidores afetados.

Art. 19. O presente Decreto aplica-se, no que couber, ao quadro do magistério municipal.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando sem efeito a Resolução nº 13, de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 300/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NOS PROCESSOS Nº 982/2022 E PROCESSO Nº 2022021521/2022 – ANGRAPREV.

RESOLVE:

1 - Aposentar por invalidez, o servidor **DANIEL PINTO DE AMORIM**, Operador de Vídeo II, Matrícula 4540, Nível/Padrão QPA II, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

2 - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

23 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ATO Nº 301/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ERRATA

Errata do Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, conforme processo administrativo nº 1542/2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1515 de 20/06/2022, página 20.

Onde de se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

... REAL ARTES EIRELI, CNPJ: 38.973.163/0001-23, nos itens 1, 3 e 20...

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

... REAL ARTES EIRELI, CNPJ: 38.973.163/0001-23, nos itens 1, 13 e 20...

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1177/2019

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de maio de 2022, os servidores **SIMONE NERY PEREIRA**, Gerente de Controle de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 7897, **MAYARA SAKAMOTO SILVA**, Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula 8164 e **ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES (FISCAL SUPLENTE)**, Secretário de Comunicação, matrícula 7995, como fiscais do Contrato n.º 011/2019, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, CNPJ n.º 31.650.389/0001-44, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade vertical para portadores de necessidades especiais, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 302/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1084/2022

R E S O L V E:

1 – Designar o servidor **RODRIGO WAINER DOS SANTOS**, Auxiliar Legislativo, matrícula 6508, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em substituição ao servidor **THIAGO PERES VALLIM DO NASCIMENTO**, Gerente de Processamento e

Proposições, matrícula 7908, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 303/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1540/2021

R E S O L V E:

1 – Fica designada, a contar de 02 de maio de 2022, a servidora **MAYARA SAKAMOTO SILVA**, Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula 8164 como **Fiscal Suplente** do Contrato n.º 001/2022, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA ME**, CNPJ n.º 17.799.916/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista e combustível, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O N° 304/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1411/2019

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de maio de 2022, os servidores **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, Agente Administrativo, matrícula 177, **MAYARA SAKAMOTO SILVA**, Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula 8164 e **SIMONE NERY PEREIRA (FISCAL SUPLENTE)**, Gerente de Controle de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 7897, como fiscais do Contrato n.º 009/2019, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP**, CNPJ n.º 12.039.966/0001-11, cujo objeto é o serviço de emissão de cartões magnéticos e/ou chip de débito, destinado ao abastecimento e controle de consumo de combustível, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O N° 305/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1401/2019

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 02 de maio de 2022, os servidores **MAYARA SAKAMOTO SILVA**, Subsecretária de Infraestrutura e Logística, matrícula 8164, **SIMONE NERY PEREIRA**, Gerente de Controle de Infraestrutura e Apoio Logístico, matrícula 7897 e **ALE-**

XANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO (FISCAL SUPLENTE), Agente Administrativo, matrícula 177, como fiscais do Contrato n.º 006/2020, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **A.S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 34.182.142/0001-39, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas centrífugas, autoaspirantes e submersas, com eventual fornecimento de peças, incluindo garantia e assistência técnica, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
24 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1510, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 09 de junho de 2022

Onde se lê:**A T O N.º 274/2022**

- **MARCILENE MOREIRA ALMEIDA...**
- **LUCIA VICARONI DE ALMEIDA...**

Leia-se:**A T O N.º 274/2022**

- **MARCILENE MOREIRA DE ALMEIDA...**
- **LUCIA VICARONI DE LIMA...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1513, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de junho de 2022

Onde se lê:**A T O N.º 278/2022**

- LADY FABRICIA CUNHA CLAUDINO...

Leia-se:**A T O N.º 278/2022**

- LADY FABRICIA DA CUNHA CLAUDINO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1513, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de junho de 2022

Onde se lê::**A T O N.º 286/2022**

- CARLOS HENRIQUE MORAES DE ARAUJO...

Leia-se:**A T O N.º 286/2022**

- CARLOS HENRIQUE MORAIS DE ARAUJO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1513, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de junho de 2022

Onde se lê:**A T O N.º 288/2022**

- Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022...

Leia-se:**A T O N.º 288/2022**

- Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1513, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de junho de 2022

Onde se lê:**A T O N.º 289/2022**

- Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022...

Leia-se:**A T O N.º 289/2022**

- Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1513, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15 de junho de 2022

Onde se lê:**A T O N.º 293/2022**

- **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022...

Leia-se:**A T O N.º 293/2022**

- **Nomear**, com efeitos a contar de 03 de junho de 2022...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Bem-Estar Animal resgata cão em situação de maus-tratos

População pode colaborar denunciando casos semelhantes

O Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, por meio da Superintendência de Bem-Estar Animal, realizou nessa quarta-feira, 22 de junho, a apreensão de um cão da raça american bully, em situação de maus-tratos, no Morro da Chácara, na Vila Histórica de Mambucaba.

O animal estava em grave situação de desnutrição, desidratação, com miíase (infestação de larvas de moscas na pele) e infestado de parasitas. Além da grande debilidade física, o cão estava acorrentado em uma área sem condições de higiene.

O tutor foi notificado, multado no valor de um salário mínimo e conduzido à 166ª DP, por policiais militares do 33º BPM. O cão foi encaminhado para atendimento emergencial na sede da Superintendência de Bem-Estar Animal e está em estado grave.

Após sua plena recuperação “Bernardo”, como foi bati-



zado pela equipe de veterinários, será castrado e doado para um lar responsável, onde receberá todo carinho e amor.

As denúncias de maus tratos podem ser feitas pelo e-mail bemestaranimal@angra.rj.gov.br e devem conter fotos ou vídeos, um breve relato da situação e endereço com ponto de referência.